



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 - SALIC
SEAD/000045/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025 - SEAD

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis, com o objetivo de garantir o funcionamento das unidades ligadas a Perícia Oficial** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/000045/2025**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
CNPJ: 21.130.412/0001-16	Telefone: (98) 3877-7908/ (98)3879-7908/ (98)98299-6760.
Endereço: Av. São Luís Rei de França, 43 – Lote 41. Turu. São Luís – MA- CEP 65.065-470.	E-mail: t10fastcom@gmail.com
Representante Legal: Felipe Pacheco Serra	CPF: 005.877.153-08 RG: 000116870399-6 SSP-MA.

Quadro de Especificações

T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.130.412/0001-16

Item	Código	Descrição	Marca/ Fabricante	Un.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	0036676	Luva - Tipo: luva latex; Uso: procedimento não cirúrgico; Material: descartável; Tamanho: G.	DESCARPACK	1 - Un.	100.000	0,18	18.000,00
02	0036677	Luva - Tipo: luva latex; Uso: procedimento não cirúrgico; Material: descartável; Tamanho: M.	DESCARPACK	1 - Un.	200.000	0,18	36.000,00
03	0001360	Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: pequeno; Requisito: ambidestra, c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados Complementares: individual, não estéril.	DESCARPACK	1 - Un.	100.000	0,18	18.000,00
04	0042395	Luva - Tipo: Luva cirúrgica estéril; Material: látex; Tamanho: 7,0.	DESCARPACK	1 - Par	37.500	1,39	52.125,00
4.1	0042395	Luva - Tipo: Luva cirúrgica estéril; Material: látex; Tamanho: 7,0. (cota Reservada)	DESCARPACK	1 - Par	12.500	1,39	17.375,00
05	0042394	Luva - Tipo: Luva cirúrgica estéril; Material: látex; Tamanho: 7,5.	DESCARPACK	1 - Par	37.500	0,81	30.375,00
5.1	0042394	Luva - Tipo: Luva cirúrgica estéril; Material: látex; Tamanho: 7,5. (cota Reservada)	DESCARPACK	1 - Par	12.500	0,81	10.125,00
06	0042393	Luva - Tipo: Luva cirúrgica estéril; Material: látex; Tamanho: 8,0.	DESCARPACK	1 - Par	30.000	0,81	24.300,00
07	0014581	Luva - Tipo: luva nitrílica; Material: borracha nitrílica; Tamanho: G; Prazo de validade: esterilidade de até 5 anos a contar da data de fabricação.	DESCARPACK	Cx - 50 - par	3.750	13,00	48.750,00
7.1	0014581	Luva - Tipo: luva nitrílica; Material: borracha nitrílica; Tamanho: G; Prazo de validade: esterilidade de até 5 anos a contar da data de fabricação. (cota Reservada)	DESCARPACK	Cx - 50 - par	1.250	13,00	16.250,00
08	0014582	Luva - Tipo: luva nitrílica; Material: borracha nitrílica; Tamanho: M; Prazo de validade: esterilidade de até 5 anos a contar da data de fabricação.	DESCARPACK	Cx - 50 - par	3.750	8,00	30.000,00
8.1	0014582	Luva - Tipo: luva nitrílica; Material: borracha nitrílica; Tamanho: M; Prazo de validade: esterilidade de até 5 anos a contar da data de fabricação. (cota Reservada)	DESCARPACK	Cx - 50 - par	1.250	8,00	10.000,00
09	0014583	Luva - Tipo: luva nitrílica; Material: borracha nitrílica; Tamanho: P; Prazo de validade: esterilidade de até 5 anos a contar da data de fabricação.	DESCARPACK	Cx - 50 - par	3.750	8,00	30.000,00
9.1	0014583	Luva - Tipo: luva nitrílica; Material: borracha nitrílica; Tamanho: P; Prazo de validade: esterilidade de até 5 anos a contar da data de fabricação. (cota Reservada)	DESCARPACK	Cx - 50 - par	1.250	8,00	10.000,00

10	0033452	Máscara - Tipo: máscara cirúrgica descartável , tripla camada; Característica: com fixação por elástico e cordões, caixa com 50 unidades; Informação Adicional: Demais informações adicionais e detalhes estão no Termo de Referencia anexo ao processo.	DESCARPACK	Cx - 50 - Un.	10.000	2,00	20.000,00
11	0014588	Máscara hospitalar - Tipo: de proteção descartável; Cor: branca; Requisitos: tipo concha, para proteção de vias respiratórias.	EKOMÁSCARA	Cx - 50 - Un.	1.000	59,00	59.000,00
12	0033701	Calçado - Modelo: sapatilha; Material: tnt; Tamanho: diversos; Requisito: descartável; Tipo: Sapatilha PROPE; Outras características: fechamento em elástico. Calçado – Modelo: Sapatilha - TNT	DESCARPACK	1 - Un.	100.000	0,08	8.000,00
13	0052853	Touca descartável - Características adicionais: COM ELÁSTICO; Tipo: descartável; Tamanho: único; Material: tecido não tecido (TNT) sintético, composição 100 % polipropileno; pacote: 100 unidades.	DESCARPACK	1 - Un.	100.000	0,09	9.000,00
14	0046308	Papel Toalha - Material: papel; Apresentação: interfolhado; Dimensões aproximada:: 22,5cm x 21cm.	SANTA BÁRBARA	Fd. - 1000 - Fls.	500	16,00	8.000,00
15	0014577	Lençol descartável - Uso: hospitalar; Medida: 70 cm de largura x 50 m de comprimento.	LUDAN	1 - RI.	500	7,00	3.500,00
16	0014576	Descartável - Uso: laboratorial; Tipo: jaleco descartável de tnt; Gramatura: PP30; Características: com gola, abertura frontal, com elástico no punhos e botões; Tamanho: M.	DESCARPACK	1 - Un.	22.500	1,51	33.975,00
16.1	0014576	Descartável - Uso: laboratorial; Tipo: jaleco descartável de tnt; Gramatura: PP30; Características: com gola, abertura frontal, com elástico no punhos e botões; Tamanho: M. (cota Reservada)	DESCARPACK	1 - Un.	7.500	1,51	11.325,00
17	0014574	Descartável - Uso: laboratorial; Tipo: jaleco descartável de tnt; Gramatura: PP30; Características: com gola, abertura frontal, com elástico no punhos e botões; Tamanho: G.	DESCARPACK	1 - Un.	22.500	1,76	39.600,00
17.1	0014574	Descartável - Uso: laboratorial; Tipo: jaleco descartável de tnt; Gramatura: PP30; Características: com gola, abertura frontal, com elástico no punhos e botões; Tamanho: G. (cota Reservada)	DESCARPACK	1 - Un.	7.500	1,76	13.200,00
18	0014575	Descartável - Uso: laboratorial; Tipo: jaleco descartável de tnt; Gramatura: PP30; Características: com gola, abertura frontal, com elástico no punhos e botões; Tamanho: GG.	DESCARPACK	1 - Un.	5.000	2,01	10.050,00
19	0040896	Lâmina - Material: aço inoxidável, descartável.; Tamanho: nº 24; caixa: com 100 unidades; Nome: Lâmina para bisturi.	DESCARPACK	Cx - 100 - Un.	1.000	34,00	34.000,00
20	0014573	Agulha hospitalar - Uso: sutura; Material: aço inox; Requisito: não estéril; Característica: G 212/3; Tamanho: nº 12.	L. IMPORT	1 - Un.	1.200	2,90	3.480,00

21	0006128	Compressa - Tipo: Cirúrgica; Material: 100% fios de algodão hidrófilo; Medida: 45 cm x 50 cm ; Peso: 35 g; Camadas: 4 sobrepostas de tecido de gaze; Requisito: campo operatório não estéril, com alça lateral, máxima absorção, e maciez, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas ; Bordas: overlocadas; Dados Complementares: constar externamente marca do produto, nome e CNPJ do fabricante, nome do responsável técnico, data de fabricação, nº do lote, validade, procedência e registro na ANVISA; Embalagem: com 50 unidades.	BIOTÊXTIL	Pct. - 50 - Un.	1.000	55,93	55.930,00
22	0054034	Algodão - Tipo: fardo de algodão; Medida: Pacote de 500 gramas.	NATHY	Fd. - 500 - Grs.	300	20,40	6.120,00
23	0044173	Espadrado - Tipo: impermeável ; Tamanho: 10cmx4,5m; Requisito: Extra flexível.	MISSNER	1 - RI.	200	12,79	2.558,00
24	0011260	Recipientes para esterilização - Tipo: Ponteiras descartáveis; Características: estéril, com filtro, branca ou transparente, 10 ul, baixa retenção, modelo K8-10F, pacote com 1000 unidades..	CRAL	1 - Pct	300	99,00	29.700,00
25	0011263	Recipientes para esterilização - Tipo: Ponteiras descartáveis; Características: estéril, com filtro, branca ou transparente, 20 ul, baixa retenção, modelo K8-20F, pacote com 1000 unidades..	CRAL	1 - Pct	300	159,00	47.700,00
26	0011261	Recipientes para esterilização - Tipo: Ponteiras descartáveis; Características: estéril, com filtro, branca ou transparente, 100 ul, baixa retenção, modelo K8-100F, pacote com 1000 unidades..	CRAL	1 - Pct	100	159,00	15.900,00
27	0011506	Recipientes para esterilização - Tipo: Ponteiras descartáveis; Características: estéril, com filtro, branca ou transparente, 200 ul, baixa retenção, modelo K8-200F, pacote com 1000 unidades..	CRAL	1 - Pct	100	159,00	15.900,00
28	0011262	Recipientes para esterilização - Tipo: Ponteiras descartáveis; Características: estéril, com filtro, branca ou transparente, 1000 ul, baixa retenção, modelo K8-1000F, pacote com 1000 unidades..	CRAL	1 - Pct	100	119,00	11.900,00
29	0014565	Swab - Tipo: em tubo; Uso: laboratorial; Características: com tampa rosqueável, sem meio de cultura, estéril, haste plástica.	CRAL	Pct. - 100 - Un.	300	58,00	17.400,00
30	0014564	Tubo para laboratório - Tipo: coleta sangue à vácuo; Material: plástico; Capacidade: 4 ml; Características: com tampa cinza, fluoreto de sódio+EDTA K3.	CRAL	Cx - 100 - Un.	150	54,00	8.100,00
31	0055733	Tubo para laboratório - Tipo: DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO; com tampa: LILÁS; Medida: 4ml; Reagente: EDTA K3.	CRAL	Cx - 100 - Un.	80	54,00	4.320,00

32	014566	Tubo para laboratório - Tipo: coleta sangue à vácuo; Material: plástico; Capacidade: 5 ml; Características: tampa amarela, com gel e ativador de coágulo.	CRAL	Cx - 100 - Un.	80	80,00	6.400,00
33	0014555	Microtubo laboratorial - Uso: centrifugação; Capacidade: 200 ul (0,2 ml); Cor: transparente.	CRAL	Pct. - 1000 - Uns.	100	237,00	23.700,00
34	0007273	Coletor - Tipo: universal; Material: polipropileno translúcido, estéril; Tampa: rosqueável; Capacidade: 80 ml; Apresentação: embalagem individual; Requisito: sem pá .	CRAL	1 - Un.	1.000	0,70	700,00
35	0014559	Coletor - Tipo: de material pérfuro cortante; Capacidade: 3 litros.	DESCARPACK	1 - Un.	1.000	3,99	3.990,00
36	0014558	Linha - Uso: para costura; Tipo: zero; Características: extraforte, 100% algodão.	URSO CORRENTE	tb - 183 - Mts.	600	27,00	16.200,00
37	0055731	Saco - Tipo: COBERTURA DE ÓBITO; Material: confeccionado em polipropileno com zíper e forro em polietileno; Dimensão: tamanho aprox. 0,90m x 2,10m (para adulto); Gramatura: 50; Modelo: descartável.	JUREMA	1 - Un.	7.500	10,00	75.000,00
37.1	0055731	Saco - Tipo: COBERTURA DE ÓBITO; Material: confeccionado em polipropileno com zíper e forro em polietileno; Dimensão: tamanho aprox. 0,90m x 2,10m (para adulto); Gramatura: 50; Modelo: descartável. (cota Reservada)	JUREMA	1 - Un.	2.500	10,00	25.000,00
38.1	0055730	Reagente - Tipo: Cartão NUCLEIC CARD; Uso: laboratório e perícia; Modelo: coleta AC Nucleicos 1 ponto 10. (cota Reservada)	NUCLEIC CARD	Cx - 100 - Un.	25	1.496,00	37.400,00
VALOR TOTAL (R\$)							1.008.348,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita

pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 - SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Aline Pinheiro Vasconcelos
**Secretária Adjunta de Licitações e
Compras Estratégicas
SALIC/SEAD**



Assinado de forma digital
por T10 FAST COMERCIO
DE INFORMATICA E
MATERIAL
MEDIC:21130412000116

Felipe Pacheco Serra
**T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 -
São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 25/07/2025, às 15:12, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8906936** e o código CRC **8D070F2A**.

Ata nº 129/2025-SEAD/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA GESTAO, PATRIMONIO E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 **Data de assinatura:** 31/07/2025 **Vigência:** de 31/07/2025 a 30/07/2026

Id ata PNCP: 15553806000184-1-000024/2025-000001 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Id contratação PNCP: [15553806000184-1-000024/2025](#)

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OS LABORATÓRIOS/INSTITUTO LABORATORIAL DE ANÁLISES FORENSES ILAF/MA (CAPITAL) E LABORATÓRIOS FORENSES/INSTITUTOS DE CRIMINALÍSTICA DE IMPERATRIZ/MA E TIMON/MA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
129_ARP_PE 076_2025.pdf	31/07/2025

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página:  

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.